



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 058/2023

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESA: LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023
PROCESSO Nº 064/2023
PORTARIA CPL Nº 066/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE AMBULATORIAL E SOBRERAVISO 24 HORAS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS, TANTO NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK QUANTO NO HOSPITAL MUNICIPAL.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

O processo administrativo na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023-INEX, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE AMBULATORIAL E SOBRERAVISO 24 HORAS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS, TANTO NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK QUANTO NO HOSPITAL MUNICIPAL.**

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 25, conforme Parecer Jurídico (fls. 032 a 039). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 053 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorando Nº 130/2023-SESMA/GAB - Solicitação da contratação da empresa **ROLIMA SAÚDE INFANTIL LTDA** inscrita no CNPJ Nº **40.988.491/0001-45**, justificativa para a contratação de serviço,



justificativa em razão do preço, justificativa em razão da escolha do fornecedor, singularidade do objeto, indicação de dotação orçamentária, Portaria Nº 066/2023- designação da Comissão Permanente de Licitação e publicação, Portaria Nº 032/2021 e publicação - designação da função do fiscal de contrato e publicação, despacho à Procuradoria Jurídica, proposta de prestação de serviços médicos, documentação da empresa contratada, documentação da médica *Camila Rolim Lima Rocha*, Parecer Jurídico nº 091/2023, autorização, autuação, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de propostas vencedoras, declaração de inexigibilidade de licitação, termo de ratificação, contrato e publicação de extrato de contrato.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pela Secretária Municipal de Saúde e o contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93.

No processo consta: contrato de nº 117/2023, firmado com a empresa **ROLIMA SAÚDE INFANTIL LTDA** inscrita no CNPJ Nº **40.988.491/0001-45**, valor total de R\$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos reais), com vigência de 14/04/2023 a 31/12/2023.

A despesa do contrato decorrerá da **Unidade Orçamentária: 2602 – Fundo Municipal De Saúde, Funcional: 10.302.0013.2069 – Bloco da Alta e Média Complexidade - Manutenção Do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção (Incremento Temporário).**

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. *Kedinaldo Takeshi Meireles Shimizu*, nomeado pela Portaria Nº 032/2021, ao qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento

Monte Alegre (PA) 15 de junho, 2023.

Helen Peleja
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA